



EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL

COLEGIADO – ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – IFSP- câmpus – CUBATÃO

EDITAL – ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA
EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – câmpus CUBATÃO

O presente edital visa eleger os representantes dos setores **discente**, no Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP – câmpus Cubatão.

DOS OBJETIVOS DO PRESENTE EDITAL

Art. 1º - A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de São Paulo, câmpus Cubatão – em cumprimento ao Artigo 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei. Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e seguindo aos Artigos 13 e 14 da Instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP –São Paulo), de 26 de março de 2010 – **abre as inscrições para candidatos representantes dos discentes, visando a composição do Colegiado do Curso referido**, para exercício 2018-2019, segundo cronograma disposto no parágrafo 1º

§1º - Cronograma

Inscrição	De 10 de agosto a de 15 de agosto
Divulgação dos inscritos	16 de agosto, a partir das 15h
Prazo para solicitação de impugnação da inscrição	17 de agosto
Homologação das inscrições	20 de agosto,
Data da eleição	22 de agosto, 17:00 às 20:00h
Apuração	22 de agosto às 20:00
Divulgação dos resultados	23 de agosto

DAS REGRAS

Art. 2º - Podem candidatar-se os alunos do curso regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Art. 3º - A inscrição será efetuada em ficha própria que se encontrará disponível na sala da Coordenação de Curso

Art. 4º - Após a divulgação da lista dos inscritos, a Coordenação de Curso receberá os recursos para impugnação de candidatos, em documentos entregues por escrito.

Art. 5º - A divulgação das candidaturas ocorrerá via correio eletrônico

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º - Serão eleitos no processo a que se refere o presente edital 03 membros discentes

Art. 7º - São considerados eleitores:

§ 1º - Os estudantes regularmente matriculados no curso citado, oferecido pelo IFSP câmpus Cubatão, para a escolha dos representantes discentes e do respectivo suplente

Art. 8º - A eleição ocorrerá no dia 22 de agosto 2018, no Laboratório de Turismo, nos horários definidos pelo Art. 1º

Art. 9º - Será fornecida cédula autenticada com os nomes dos candidatos para escolha pelo Coordenador de Curso

Art. 10º - Não será permitido o voto por procuração

Art. 11º - Será elaborada ata de votação com o total de eleitores que compareceram para votar

Art. 12º - A apuração será realizada pelo membros componentes da última mesa receptora, a partir das 20h do dia 22 de agosto , podendo ser acompanhada pela comunidade escolar. Tais membros serão também responsáveis pela elaboração da ata de apuração indicando o número de votos (válidos, por candidato, nulos e em branco) e encaminhamento dos resultados à Direção do câmpus

Art. 13º - São considerados eleitos os candidatos que receberem, de seus pares, o maior número de votos

§ 1º - Se houver empate de votos aos candidatos, será eleito o candidato com a maior idade

DA POSSE E EXERCÍCIO

Art. 14º - Os eleitos tomarão posse a partir da publicação de portaria a ser emitida pela Direção Geral do IFSP – câmpus Cubatão

Art. 15º - Os mandatos dos candidatos eleitos obedecem os prazos estabelecidos nos Art. 10, Art. 11 e Art. 12 da Instrução Normativa Nº 2/PRE, de 26 de março de 2010

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - Os casos omissos neste documento serão apreciados e julgados pelo Diretor Geral do IFSP – câmpus Cubatão, em conjunto com o Diretor Adjunto Acadêmico de Cursos e com o Coordenador de Cursos

Cubatão,

09 de agosto de 2018



Carlos Jair Coletto

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas